



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 13/08/2025 15:13:57.116 - CVT  
SBT-A 1 CVT => PL 3116/2023

**SBT-A n.1**

**PROJETO DE LEI Nº 3.116, DE 2023**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Altera a Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, para estabelecer limites diferenciados para as operações de transporte próprio de cargas perigosas destinadas ao uso em propriedades rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.233, de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, para estabelecer limites diferenciados para as operações de transporte próprio de cargas perigosas destinadas ao uso em propriedades rurais.

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 10.233, de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 24.....

.....  
§ 1º .....

§ 2º Na definição dos padrões e normas técnicas a que se refere o inciso XIV do *caput* deste artigo, deverão ser estabelecidos limites diferenciados para o transporte próprio de cargas perigosas destinadas à manutenção de atividades rurais.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES  
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252404638500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



\* C D 2 5 2 4 0 4 6 3 8 5 0 0 \*